

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 59, DE 29 MAIO DE 2025.

Revoga dispositivo da Resolução nº. 09 de 14 de dezembro de 2020 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Botelhos, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu em seu nome promulgo a seguinte RESOLUÇÃO.

Art. 1º Esta Resolução revoga o Paragrafo Único do artigo 65 da Resolução nº. 09 de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Botelhos, passando o artigo 65 a viger com a seguinte redação.

“Art. 65. Os Vereadores são agentes políticos investidos do mandato legislativo municipal, eleitos pelo sistema partidário e de representação proporcional por voto secreto e direto.

Parágrafo Único. (Revogado)

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre e Cumpra-se!

Câmara de Botelhos, 29 de maio de 2025.

Marcus Vinícius Barbosa Lima
Presidente

Guilherme Antonio de Souza Ramos
Secretário

Luís Antônio Vilas Boas
Vice - Presidente

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de Resolução objetivando a revogação do paragrafo único do artigo 65 da Resolução nº. 09 de 14 de dezembro de 2020 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal, visando suprimir dispositivo que trata do sistema de plantões diários.

Ressalta-se que, havendo necessidade de regular o sistema de plantões diários, a matéria será objeto de Ato da Mesa Diretora.

Posto isso, solicitamos a colaboração de nossos pares na aprovação do referido Projeto de Resolução.

Câmara de Botelhos, 29 de maio de 2025.

Marcus Vinícius Barbosa Lima
Presidente

Luís Antônio Vilas Boas
Vice - Presidente

Guilherme Antonio de Souza Ramos
Secretário